ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.390/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 009 Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio
02.009.0022.0661.0360.2086.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 194).....**R$12.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2113 - Contribuição ao PASEP
02.004.0006.0181.0060.2013.3319000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 70).....**R$12.000,00**

RIO DAS ANTAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal